



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 30/2026

Ementa: Altera a redação do art. 1º da Lei Ordinária nº 2.526, de 24 de março de 2026, e dá outras providências.

Autor: Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito Municipal

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a redação do caput do art. 1º da Lei Ordinária nº 2.526, de 24 de março de 2026.

A proposição tem como objetivo corrigir erro material constante da redação da referida lei, que mencionou de forma equivocada o consórcio intermunicipal destinatário do repasse financeiro decorrente da abertura de crédito adicional suplementar.

Com a alteração proposta, passa-se a constar expressamente o CICANASTRA – Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande, alinhando o texto legal à finalidade efetivamente pretendida pelo ato normativo.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas analisar os aspectos relacionados à gestão financeira, orçamentária e patrimonial das proposições em tramitação nesta Casa Legislativa.

No presente caso, verifica-se que o projeto não está criando uma nova despesa pública, tampouco promove alteração nos valores autorizados pela Lei Ordinária nº 2.526/2026, limitando-se a corrigir erro material na identificação do consórcio intermunicipal beneficiário do repasse financeiro.

Assim, a proposta não modifica a estrutura da dotação orçamentária mencionada na legislação anterior, mantendo-se íntegra a autorização legislativa concedida.

Dessa forma, sob o ponto de vista financeiro e orçamentário, a alteração proposta visa apenas assegurar a correta execução da despesa pública já autorizada, contribuindo para maior segurança jurídica e administrativa.

III – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, considerando que a proposição não gera novas despesas, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2026.

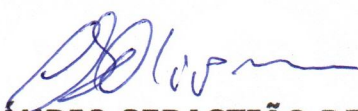
IV – CONCLUSÃO:

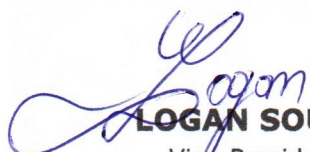


Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, composta pelos vereadores Cláudio Sebastião de Oliveira, Logan Souza Santos, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, reunidos para apreciar a matéria, acompanha o voto do Relator, manifestando-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2026.

Capitólio, 28 de abril de 2026


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Relator da CFOTC


CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente da CFOTC


LOGAN SOUZA SANTOS
Vice-Presidente da CFOTC